

PREFEITURA DE
MARCELINO VIEIRA
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Comissão Permanente
de Licitação - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000066/21

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26-DL/2021

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, vem de acordo com o Processo Administrativo de nº 000066/21, emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação nº 26-DL/2021, fundamentada no *art. 24, inciso II, e/ou outro aplicável a despesa*, suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, cujo objeto se formaliza para a contratação de empresa para locação de software de sistema de Pesquisa de Preço para a Secretaria de Administração e Deais Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN, conforme se encontram descrito no Termo de Referência e Justificativa de Contratação.

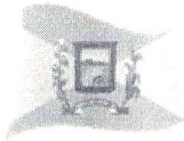
ISTO POSTO, na conformidade com o que reza o *art. 26 da Lei 8.666/93*, esta Comissão, por seu Presidente, vem comunicar ao Senhor Prefeito, da presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** a empresa denominada Juridicamente de **M2A TECNOLOGIA LTDA.** inscrito no CNPJ nº **19.337.907/0001-79**, com proposta no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para que aponha o seu **“De acordo”**, ratificando os seus termos.

Marcelino Vieira/RN, 22 de setembro de 2021

Hugo Napoleão Alves Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 006/2021



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Comissão Permanente
de Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26-DL/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 26-DL/2021, a seguir:

I OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de sistema de Pesquisa de Preço para a Secretaria de Administração e Deais Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN;

II – CONTRATADO: M2A TECNOLOGIA LTDA. , inscrita no CNPJ nº 19.337.907/0001-79;

III – VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

IV – PERÍODO DE 12 (três) meses;

V – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Declaração de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação e RATIFICADA pelo Prefeito Marcelino Vieira-RN. No entanto, a presente publicação prova a disponibilidade da Administração Municipal usar a transparência de seus Atos, o qual, o presente publicação em forma de extrato ficará exposta no mural desta prefeitura por 30 (Trinta Dias) para conhecimento do público em geral, além de estar no sitio oficial desta Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: <https://www.marcelinovieira.rn.gov.br/licitacao.php>

Marcelino Vieira-RN, 24 de setembro de 2021

Hugo Napoleão Alves Silva
Presidente da CPL
Portaria 006/2021

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteonmar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Jálilo César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jacome Sarmiento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Savio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE
POTIGUAR - AMLAP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

CIM.AMLAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
 AMLAP
 INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMLAP, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, na competência de Órgão Gerenciador, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação Serviços de Transporte, Destinação Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares Ambientalmente Adequado, visando cumprir as determinações legais impostas pela Lei 12.305/2010, os Termos de Ajustamento de Conduta firmados e as recomendações expedidas pelo Ministério Público Estadual, aos municípios do Estado do RN, mediante realização de licitação pública na modalidade concorrência, tipo menor preço por grupo, no regime de empreitada por preço unitários, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
Item	Especificação	Unidade	Quant.
1.0	Transporte, Destinação Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares	Ton/m ³ s	

Os Municípios interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 16, §3º da Resolução nº 001 deverão MANIFESTAR seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão de sua Manifestação de interesse em participar do registro de preços em destaque.

Os Municípios deverão informar a estimativa produção de resíduos sólidos domiciliares, a fim de compor os quantitativos a serem fixados na futura ata de registro de preços. Caso não disponham dessas informações, será levando em consideração as quantidades dispostas no Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS.

A Manifestação de Interesse de participação do Registro de Preços deverá ser enviada a esta Comissão Especial de Licitação, no prazo de oito dias, contados da publicação do presente instrumento. Tal conduta objetiva consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de produção de cada Ente interessado, a fim de subsidiar a conclusão do projeto básico do futuro certame.

Em cumprimento aos Princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN para conhecimento de todos.

Natal/RN., 23 de Setembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMLAP
 (Prefeito do Município de Espírito Santo/RN).

Publicado por:

Maria do Socorro Araújo

Código Identificador:645F43DD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
AMLAP - RESOLUÇÃO N º 01/2021

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Consórcio Municipal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMLAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, do Estatuto deste Consórcio; e, considerando as normas gerais dispostas no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição conjunta de bens e contratação de serviços comuns e de engenharia, pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMLAP, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços comuns e de engenharia, bem como, a aquisição de bens, para contratações futuras e eventuais;

II - Ata de Registro de Preços - documento obrigacional e vinculativo, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório;

III - órgão gerenciador - será o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMLAP, responsável pela condução do conjunto

I - multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

II - multa de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 12 - Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria e pessoas voluntárias, para reforço à equipe de vigilância sanitária municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas.

Art. 13 - Ficam os órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto;

Art. 14 - Conforme dispõe o parágrafo único do art. 17º do Decreto Estadual nº 30.516, de 22 de abril de 2021, as forças de segurança pública, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestarão o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto;

Art. 15 - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 15 de outubro de 2021, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6E9D1440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26-DL/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria da Administração e Governo, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26-DL/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para Locação de software de sistema de Pesquisa de Preço para a Secretaria de Administração e Demais Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referência. Após análise Jurídica, fica DECLARADO O TERMO DE DISPENSA empresa M2A Tecnologia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 19.337.907/0001-79, por apresenta a melhor proposta no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por um período de 12 meses, porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F829FA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 26-DL/2021. Objeto: Locação

de software de sistema de Pesquisa de Preço para a Secretaria de Administração e Demais Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN, com base no Art. 24, inciso II da lei Federal 8.666/93. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa M2A Tecnologia Ltda. EPP, com CNPJ nº 19.337.907/0001-79, vencedora com a melhor proposta no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por 12 meses.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:30148B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Pregoeiro, realizará o Pregão Eletrônico Nº 23PE/2021, cujo objeto é o registro de preços para locar máquinas pesadas para futuras necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 27/09/2021; data de abertura das propostas: 08/10/2021, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site www.marcelinovieira.m.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:90147DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.09.24-0001

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; a Secretaria de Administração, representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.09.24-0001, Contratada: M2A Tecnologia Ltda. EPP, com CNPJ nº 19.337.907/0001-79, sediada a Rua General Silva Júnior, nº 858, Bairro: Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.411-200, Representante Legal: Breno Amaro Aires. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal para a Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN. Valor Contratual R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Vigência 12 meses. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 57.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:DF9E377C

GABINETE DO PREFEITO
LEI

Lei n. 351/2021, de 24 de Setembro de 2021

Transforma o loteamento "Bosque Viana Fontes" em bairro e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Fica transformado em Bairro, o imóvel urbano, criado pela Lei 279/2016, com 63.025,54m², antes denominado de Loteamento Bosque Viana Fontes, pertencente a Pedro Viana Fontes, localizado às margens da Rota Rosendo Fontes, com as confrontações e limites especificados no Memorial Descrito e na Planta Georreferenciada que passam integrar a presente lei como anexos;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26-DL/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria da Administração e Governo, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26-DL/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para Locação de software de sistema de Pesquisa de Preço para a Secretaria de Administração e Demais Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referência. Após análise Jurídica, fica DECLARADO O TERMO DE DISPENSA empresa M2A Tecnologia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 19.337.907/0001-79, por apresenta a melhor proposta no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por um período de 12 meses, porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F829FA44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2021. Edição 2618
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>